



*Orlydy*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) Nº 001/2024

ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS		
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ANCELMO OLIM		
E-MAIL:	OBRAS@SAOFRANCISCODEASSIS.RS.GOV.BR	TELEFONE:	(55) 3252-1044

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas por sucção, para atender as demandas das secretarias municipais do município de São Francisco de Assis.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO:**

A contratação dos serviços de limpeza de fossa séptica por sucção justifica-se tendo em vista que o município não possui saneamento apropriado, sistema de rede de esgotos em seus prédios públicos, e o acondicionamento dos dejetos sólidos e líquidos são por meio de fossas sépticas e sumidouros.

Diante disso a cada curto período se torna necessária a sucção desses dejetos, inclusive em período chuvoso a limpeza se torna ainda mais precoce, serviço também que se faz necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no auxílio às famílias carentes através do cadastro NIS.

**3. QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:**

Conforme anexo I – Termo de referência.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:**

- Janeiro/2024

**5. CHECK LIST FINAL DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

- (X) Parecer Contábil
- (X) Cotações (Orçamentos / Atas)
- (X) Termo de Referência (02 vias assinadas e vistadas)
- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha)
- ( ) Documentação do Fornecedor para o CRC (quando for adesão, Dispensa ou Inexigibilidade)





6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

SUBSTITUTO:

São Francisco de Assis-RS, 15 de Janeiro de 2024.

Anselmo Olim  
Secretário de Obras  
Portaria nº 005/2024

Anselmo Olim  
Secretário Municipal de Obras  
Responsável pela Formalização da Demanda

27546  
(352) 33 903900 Outros serviços de tranço, lousa fundida,  
recuno 4500 recuno não revestido de imposts, R\$ 56.100,00  
0701041220003201300033903900

Neusa Martins Rodrigues  
Téc. Cont. CRC/RS 76.451  
CPF: 835.951.710-04  
07/02/23

Autorizo empenho e pagamento em  
até 15 dias do mês subsequente  
ao mês do serviço prestado.  
08/02/24

Jorge Luiz Salbego Manara  
Secretário da Fazenda  
CPF: 402.515.860-49





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas por sucção.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

O presente termo tem por objeto a contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas por sucção, para atender a necessidade das secretarias municipais.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas por sucção.	M <sup>3</sup>	399

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação dos serviços de limpeza de fossa séptica por sucção justifica-se tendo em vista que o município não possui saneamento apropriado, sistema de rede de esgotos em seus prédios públicos, e o acondicionamento dos dejetos sólidos e líquidos são por meio de fossas sépticas e sumidouros. Diante disso a cada curto período se torna necessária a sucção desses dejetos, inclusive em período chuvoso a limpeza se torna ainda mais precoce, serviço também que se faz necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no auxílio às famílias carentes através do cadastro NIS.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas por sucção, conforme especificações/condições descritas no edital.

### 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE

#### ORÇAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas por sucção.  FLORES & TRINDADE LTDA CNPJ: 04.772.725/0001-59	M³	399	R\$ 150,00	R\$ 59.850,00
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas por sucção.  VINICIUS MADALOZZO MINUZZI CNPJ: 24.243.522/0001-82	M³	399	R\$ 350,00	R\$ 139.650,00

Outrossim, informamos que foram realizados orçamentos (em anexo) do serviço a ser contratado, com as únicas duas empresas que atendem a região, sendo o menor valor global no valor de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) da Empresa FLORES & TRINDADE, Empresa que apresentou proposta mais vantajosa para a administração, sendo a que apresenta maior quantitativo em m³ dentro do valor pretendido, o que possibilita a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.317/2022, de 29/12/2022, que assim estabelecem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Entretanto, o Decreto Federal nº 11.871/2023, reajustou os valores previstos na Lei nº 14.133/2021, que assim passou a definir para o ano de 2024 o valor de: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).



## 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

5.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas por sucção, tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da lei.

5.2 A contratação dos serviços será de forma parcelada, conforme demanda e necessidade desta secretaria.

5.3 Os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e saneamento deverão ser realizados junto a prédios públicos e residências particulares atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social em endereços a serem definidos conforme demanda.

5.4 A Empresa deverá iniciar os serviços em até 02 (dois) dia após o recebimento da Ordem de Serviço.

5.5 A empresa deverá dispor de veículo apropriado para a execução dos serviços;

5.6 As despesas relativas a locomoção dos profissionais, ferramentas, máquinas a serem utilizados nos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

5.7 Os serviços deverão ser prestados diretamente pelos funcionários da Empresa CONTRATADA, devidamente orientados e detentores de capacidade técnica para os serviços, conforme solicitação e Ordem de Serviço.

5.8 É de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos inerentes aos seus funcionários, não havendo nenhum vínculo entre estes e o Município de São Francisco de Assis.

5.7 Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com a especificação constante no Edital e na referida proposta de preços;



b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e, consequente aceitação;

5.8 Serão rejeitados no recebimento, os serviços, cuja qualidade não ficar comprovada, devendo o mesmo ser refeito na forma e prazos previstos;

5.9 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) Se disser respeito da qualidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que o mesmo seja refeito ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de repetição dos serviços, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (salvo casos que se justifique prazo maior para a execução), mantido os preços inicialmente contratados.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 Conforme solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

## **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 A vigência do contrato será quando o quantitativo total da solicitação for cumprida.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

8.2 A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento nomeará servidores para atuarem como fiscais do contrato.

8.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.
- l) realização de empenho;

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

9.1 Conforme solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, o prazo para pagamento está previsto no edital, conforme determinação do setor de contabilidade, sendo Registro de Preço a verba será alocada no momento da solicitação da demanda.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A contratada deverá executar os serviços de forma parcelada, de acordo com as demandas do município;

10.2 Responsabilizar-se pela limpeza e desentupimento das fossas sépticas e sumidouros nos termos da legislação vigente;

10.3 Dispor de pessoal capacitado, veículo e equipamentos adequados para a execução dos serviços conforme constante neste Termo.

10.4 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, durante a realização dos serviços, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE.

10.5 A Empresa contratada deverá zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.



10.6 Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

10.7 A execução será de forma direta, através dos funcionários e ou proprietários da contratada.

10.8 Substituir/Refazer em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município todos os serviços que se encontrarem incompatíveis com o solicitado;

10.9 Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

11.2 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato, fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente aos serviços.

11.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;

11.4 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.5 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

11.6 Efetuar os pagamentos devidos através de ordem de empenho a ser depositada em conta corrente da contratada e no valor correspondente, após a



apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização;

11.7 Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

11.8 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021.

11.9 Fiscalizar, notificar e tomar as devidas providências em caso de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme consta no item nº37 do PAC 2024, estando alinhada com o planejamento da administração, qual será alocada no momento da solicitação do empenho

São Francisco de Assis, 24 de Janeiro de 2024.

Ancelmo Olim  
Secretário de Obras  
Portaria nº 025/2024

Ancelmo Olim

Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ADMINISTRANDO PARA TODOS!  
GESTÃO 2021-2024



PESQUISA DE MERCADO

(papel timbrado da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Licitante: FLORES & TRINDADE LTDA

C.N.P.J.: 04.772.725/0001-59

Tel. Fax: (55) 3225-5195 E-mail: floresetrindade@gmail.com Tel. Celular: (55) 9 9971-6997

Endereço: RUA NAHIR ZAMBRANO DA COSTA, Nº 9, BAIRRO CHACARÁ DAS FLORES, CEP: 97.043-742

Conta Corrente: 15304-0 Agência: 9257 Banco: ITAU

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FÓSSAS SÉPTICAS POR SUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESIDÊNCIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas por sucção.	M³	374	R\$ 150,00

A proposta de preços deverá incluir todos os valores que possam influenciar direta ou indiretamente no custo final da execução do serviço.

A proposta de preços deverá ser enviada no e-mail [compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br)

Local, 19/03/2024

George da Silva Flores  
GERENTE ADMINISTRADOR

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG: 1029826862

CPF: 354.874.100-20

CNPJ DA EMPRESA: 04.772.725/0001-59

CARIMBO:

04772725/0001-59  
FLORES & TRINDADE LTDA.  
Rua 03, nº 09  
Bairro São Rafael  
CEP 97030-000  
SANTA MARIA - RS



PESQUISA DE MERCADO

(papel timbrado da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Licitante: Vinicius Madalozzo Minuzzi  
C.N.P.J.: 24243522 000182  
Tel. Fax: (55) 30532851 E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (55) 999578288  
Endereço: João Aquino 1393  
Conta Corrente: 56311-8 Agência: 0437 Banco: Sicredi

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FÓSSAS SÉPTICAS POR SUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESIDÊNCIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas por sucção.	M³	374	350,00

A proposta de preços deverá incluir todos os valores que possam influenciar direta ou indiretamente no custo final da execução do serviço.

A proposta de preços deverá ser enviada no e-mail [compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br)

Local, 19/10/2024

  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 205995222  
CPF: 986954790-72  
CNPJ DA EMPRESA: 24243522 000182  
CARIMBO:

**ZANGA ENTULHO**  
Vinicius Madalozzo Minuzzi-ME  
CNPJ 24.243.522/0001-82  
Rua João Aquino, 1871  
Vista Alegre - SANTIAGO-RS